

*Câmara*  
*Lei*



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 938, DE 17 DE OUTUBRO DE 1972 ==

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/ de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro- vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adi- cional, especial, até o limite de Cr\$ 6.000,00 (Se- is mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de/ juros e correção monetária das contribuições devi- das ao Programa de Formação do Patrimônio do Servi- dor Público.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adi- cional até o limite de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cru- zeiros), suplementar as seguintes dotação do Orga- nismo vigentes:

4  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.3.0.09 Serviços de Terceiros  
32 - Publicações, Divulgações e Assi-  
naturas de Periódicos .....Cr\$ 2.000,00

5  
DIRETORIA DE FINANÇAS  
3.1.3.0.19 Serviços de Terceiros  
32 - Publicações, Divulgações e Assi-  
naturas de Periódicos .....Cr\$ 2.000,00

6. Encargos Gerais  
3.2.7.6.81 Diversas Transferências Correntes  
Diversos  
Patrimônio do Servidor Público .....Cr\$ 4.000,00

Artigo 3º - Constituirá recurso para cobertura dos créditos au- torizados através desta Lei, o excesso de arrecada- ção, previsto, considerando-se a tendência do exer- cício, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de outubro de 1972



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lorena, 17 de outubro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paga Municipal aos 17 de outubro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

==Encarregado do Setor de Serviços Gerais==